



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.535

PUBLICADO EM
GS n.º 1457 de 31/12/1996
Juliane

DATA: 19 de dezembro de 1996.

**SÚMULA: Altera o Mapa de Zonea-
mento Urbano da cidade.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade, para
transformar a Chácara nº 64, pertencente a Zona Especial de Ocupação Restrita -
(ZER) para Zona Residencial 2 (ZR2).**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Carlinho
Antonio Polazzo, Cláudio Bonatto e Ivo Polo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 19 de dezembro de
1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL